DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 419, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao VIGIA, Sr. José de Souza Ribeiro, portador do RG nº 30.334.588-3, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2022 a 2023, com período de gozo de 04/09/2023 à 03/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA Nº 420, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Magda e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto nº 2.548, de 21/07/2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções de Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LUISA ALEGRIA FRANCISCO, RG 38.551.490-6, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para executar as atribuições de Pregoeiro, em atendimento ao Decreto nº 2.548, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Fica concedido a gratificação mensal estabelecida pela Lei Municipal nº 1.585, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 01 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 421, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Magda e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto nº 2.548, de 21/07/2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções de Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor VICTOR NOSSA DE SOUZA RIBEIRO, RG 44.788.424-4, lotado no cargo de Escriturário, para executar as atribuições de Agente de Contratação, em atendimento ao Decreto nº 2.548, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Fica concedido a gratificação mensal estabelecida pela Lei Municipal nº 1.585, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 01 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 422, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o procedimento interno protocolo nº. 920/2023, requerimento de solicitação de incorporação do tempo de serviço prestado pelo servidor municipal Orlando Gitti Júnior entre 07/05/2004 e 25/02/2008, conforme Portarias nº 74, de 30 de abril de 2004 e nº 28, de 25 de fevereiro de 2008, bem assim o fato de o tempo de serviço de referido servidor só ter sido computado a partir de 02/01/2009, como se verificou pelo teor da Portaria nº 10, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o contido na Lei Orgânica Municipal, que garante ao servidor público a incorporação do adicional por tempo de serviço aos seus vencimentos "para todos os efeitos" (art. 70), bem como o art. 81 da Lei Complementar municipal 1/1991 (antigo Estatuto dos Servidores Públicos), que previa adicional por tempo de serviço de 5% por qüinqüênio de serviço público efetivo, incorporando-se à remuneração para todos os efeitos.

CONSIDERANDO que o parecer jurídico foi pela procedência e integração do tempo de serviço prestado pelo servidor entre 07/05/2004 e 25/02/2008, prescritas as pretensões pecuniárias anteriores a 19/07/2018, por força da prescrição qüinqüenal prevista no Decreto 20.910/1932 e no Decreto-Lei 4.597/1942 e referendada na súmula 85 do STJ.

RESOLVE

Promover ao servidor municipal **Orlando Gitti Junior**, portador do RG. nº 34.194.330-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, Ref. “20”, do Padrão “D” para o Padrão “E”, nos termos dos

Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 01 DE SETEMBRO DE 2.023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....